



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI Nº 1521, de 16 de julho de 2019**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

**APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

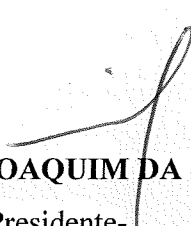
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO</b> | <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>FONTE DE RECURSO</b> | <b>VALOR (R\$-)</b> |
|--------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>           |                            |                         |                     |
| 1050.04.123.0016.1305                            | 44905200                   | 20010000                | 70.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                     |                            |                         | <b>70.000,00</b>    |

**Artigo 2º** – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Piraí, em 16 de julho de 2019**

  
**ALEX JOAQUIM DA SILVA**  
-Presidente-